

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O BANCO DO ESTADO DO PARÁ-BANPARÁ E ASSOCIAÇÃO ACREDITAR NO AMANHÃ.**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato, de um lado **BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade de economia mista, pessoa jurídica de direito privado integrante da administração indireta do Estado do Pará, com sede na cidade de Belém-PA, à Avenida Presidente Vargas, 251- Centro, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.913.711/0001-08, doravante designada **DOADOR**, neste ato representado por dois de seus representantes legais e/ou procuradores, designados na forma de seu estatuto social, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, e de outro lado **ASSOCIAÇÃO ACREDITAR NO AMANHÃ**, associação sem fins lucrativos que possui sua sede na cidade de Belém-PA, à Avenida Almirante Barroso, nº 3089, Subsolo, Bairro de Souza, CNPJ nº 29.661.613/0001-51, doravante denominada **DONATÁRIA**, representada nesta ato por sua presidente **CELIA ANGELICA DIAS LOBO DOS SANTOS**, brasileira, casada, servidora pública aposentada, portador do RG nº 3423317-SSP/PA e CPF nº 042.261.942-68, celebram mediante **LICITAÇÃO DISPENSADA**, com fundamento no **art. 538 do Código Civil e art. 29, inciso XVII, alínea “a”, da Lei n.º 13.303 /2016**, a presente **DOAÇÃO**, em tudo observadas as formalidades legais e em atenção ao processo SUDES/GERES n.º 1664/2019, e as seguintes disposições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA DOAÇÃO:**

O **DOADOR**, por ato de mera liberalidade, sem coação ou influência de quem quer que seja, resolve doar o valor correspondente a R\$40.000,00 (quarenta mil reais) à **DONATÁRIA**.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O pagamento será realizado em parcela única, entretanto, a prestação de contas será realizada pela Donatária ao longo dos 12 meses, a medida que o recurso for aplicado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:**

O presente Contrato de Doação terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O **DOADOR** transfere à **DONATÁRIA** todos os direitos, posse e o domínio dos bens objeto desta doação, no estado em que se encontram, e livre de qualquer encargo, cuja doação é feita em caráter irrevogável e irretroatível.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** a **DONATÁRIA** aceita em doação da quantia descrita na Cláusula Primeira deste instrumento, nos termos e condições ajustados.



Maira Aletica  
Advogada  
OAB/PA 124208

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** de acordo com as possibilidades da DONATÁRIA, quando utilizar a marca BANPARÁ, esta será divulgada em conformidade com os padrões técnicos, quantidade, tamanho, localização e meios ajustados entre as partes.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** o DOADOR poderá, a seu critério, fazer uso do nome ou designação da entidade e da ação beneficiada para efeitos de marketing institucional e divulgação pública.

**CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO:**

Este contrato deverá ser publicado em extrato no Diário Oficial do Estado, consoante disposição contida no art. 3º, inc. I e II do Decreto estadual nº 2.121/2018, o que deverá ser providenciado pelo DOADOR no prazo legal.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

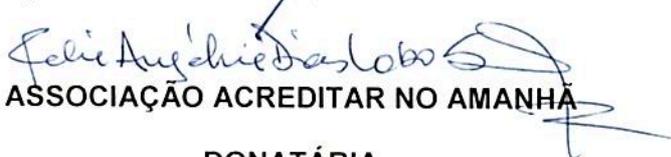
As partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca de Belém/PA para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, perante duas (02) testemunhas a tudo presentes.

Belém/PA, 11 de dezembro de 2019

  
BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A.  
Diretor-Presidente  
**DOADOR**

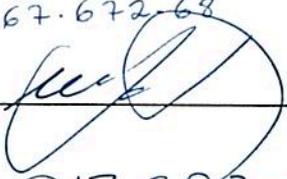
  
Jorge Wilson C. S. Antunes  
Diretor

  
ASSOCIAÇÃO ACREDITAR NO AMANHÃ  
**DONATÁRIA**

TESTEMUNHAS:

  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 208.367.672-68

  
NOME: \_\_\_\_\_

CPF: 236 017.202-49